



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

[gabinete@caieiras.sp.gov.br](mailto:gabinete@caieiras.sp.gov.br)

Ofício nº **677-10**  
Outubro de 2010.

Caieiras, Cidade dos Prémios, em 27 de

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO

SENHOR PRESIDENTE:

PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE  
S.S. em 03/11/10  
PRESIDENTE

Valho-me do presente para encaminhar a  
Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado  
da seguinte Mensagem:

**Nº 3 9 5 4 – Dispõe sobre: RETIFICA A DESCRIÇÃO DE IMÓVEL  
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para  
apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta  
consideração.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Exmo. Sr.

**PEDRO SIQUEIRA JUNIOR**

**DD. Presidente da Câmara do Município de  
CAIEIRAS – S.P.**

Recbi  
28.10.2010  
11/10/10



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

[gabinete@caieiras.sp.gov.br](mailto:gabinete@caieiras.sp.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO

### **MENSAGEM Nº 3954 (27 DE OUTUBRO DE 2010)**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, projeto de Lei que dispõe sobre **RETIFICA A DESCRIÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto retificar a descrição do imóvel caracterizado como ZUD-165, descrito no artigo 2º da Lei nº 4.304, de 08 de julho de 2009, uma vez que a Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, ao rever a situação anterior da área, através de novo levantamento planialtimétrico, comparando com a descrição anterior, apontou que algumas confrontações não correspondiam com a realidade do local e, por tratar-se de área que será objeto de subdivisão e alienação mediante concorrência pública, conforme já autorizado pela Lei nº 4.304/2009, há necessidade da presente medida para a abertura do procedimento licitatório, motivo que nos levou a apresentar o presente Projeto de Lei.

Esclareço, por oportuno, que a retificação ora proposta não irá alterar a metragem total da área, mas se faz necessária para regularizar a situação só agora constatada.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO  
- PREFEITO MUNICIPAL-**



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207, CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

AS COMISSÕES DE

25 / 11 / 2010  
PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI Nº 4836/2010 (27 DE OUTUBRO DE 2010)

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO

S.S.em

25 / 11 / 2010  
PRESIDENTE

Dispõe sobre: **RETIFICA A DESCRIÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º** - O imóvel caracterizado como ZUD-165, descrito no artigo 2º da Lei nº 4.304, de 09 de julho de 2009, fica retificada sua descrição passando a constar com as seguintes divisas e confrontações:

**SITUAÇÃO:** Localiza-se na Rua Francisco Caro Dias, Parte da Gleba "U", Vila Rosina, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:** A presente Gleba tem o seu início no ponto A, localizado junto ao alinhamento da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP 332), e segue por esse alinhamento uma curva de raio 73,33m e desenvolvimento 68,71m até o ponto B, segue uma reta com azimute 146° 43' 21" e comprimento 337,74m pelo alinhamento da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP 332) até ponto C, segue uma curva de raio 188,98m e desenvolvimento 84,24m pelo alinhamento da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (SP 332) até o ponto D, segue uma reta com azimute 242° 23' 09" e comprimento 132,60m pela divisa da propriedade da Associação Comunitária em Defesa da Qualidade de Moradia, até o ponto E; deflete à direita uma reta com azimute 333°

2

43'16" e comprimento 68,07m que segue confrontando com a área verde do loteamento Vila Rosina até o ponto F; deflete ligeiramente à esquerda uma reta com azimuth  $329^{\circ} 55' 04''$  e comprimento 101,18m que segue confrontando com área verde do loteamento Vila Rosina, até o ponto G; deflete ligeiramente à direita uma reta com azimuth  $333^{\circ} 58' 28''$  e comprimento 76,41m que segue confrontando com área verde do loteamento Vila Rosina, até o ponto H; deflete ligeiramente à direita com uma reta com azimuth  $337^{\circ} 19' 18''$  e comprimento 87,53m que segue confrontando com área verde do loteamento Vila Rosina, até o ponto I; deflete ligeiramente à direita uma reta com azimuth  $347^{\circ} 07' 44''$  e comprimento 109,23m que segue confrontando com área verde do loteamento Vila Rosina, até o ponto J; deflete ligeiramente à esquerda uma reta com azimuth  $333^{\circ} 42' 24''$  e comprimento 21,99m que segue confrontando com área verde do loteamento Vila Rosina, até o ponto L; deflete ligeiramente à direita uma reta com azimuth  $350^{\circ} 18' 03''$  e comprimento 12,62m que segue confrontando com área verde do loteamento Vila Rosina, até o ponto A: que é o início desta descrição perimétrica, encerrando assim uma área superficial de 39.228,83m<sup>2</sup>.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 27 de outubro de 2010.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**



ma/vam